



Bolsas	Pontuação B3	Dólar	Salário mínimo	Euro	CDI	CDB	Inflação
Na sexta-feira	IBovespa nos últimos dias	Na sexta-feira	Últimos	Comercial, venda na sexta-feira	Ao ano	Prefixado 30 dias (ao ano)	IPCA do IBGE (em %)
0,81% São Paulo	174.278	18/maio 4,998	R\$ 1.621	R\$ 5,836	14,40%	14,34%	Novembro/2025 0,18
0,58% Nova York	176.209	19/maio 5,040					Dezembro/2025 0,33
	19/5 20/5 21/5 22/5	20/maio 5,003					Janeiro/2026 0,33
		21/maio 5,001					Fevereiro/2026 0,70
							Março/2026 0,88

ACERTO DE CONTAS COM O LEÃO

Reta final do IR 2026

» DANANDRA ROCHA

Os contribuintes têm até as 23h59 de sexta-feira para enviar a declaração do Imposto de Renda 2026 à Receita Federal. Quem perder o prazo ficará sujeito a multa mínima de R\$ 165,74, podendo chegar a 20% do imposto devido, conforme informou o Fisco.

Na reta final, a atenção deve ser redobrada no preenchimento das informações para evitar inconsistências que possam levar a declaração à malha fina. Entre os erros mais frequentes estão omissão de rendimentos, divergências em valores informados, despesas médicas sem comprovação e dados incompletos sobre dependentes e patrimônio.

Segundo o especialista em contabilidade pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) Eduardo Santos, o uso da declaração pré-preenchida não elimina a necessidade de conferência minuciosa dos dados. "A utilização da declaração pré-preenchida exige cautela, pois algumas informações podem divergir da realidade. Um dos principais fatores de indução ao erro é o atraso ou equívoco das fontes pagadoras: se

o seu banco, empresa ou médico enviou um dado incorreto para a Receita Federal — ou atrasou o envio — essa informação errada aparecerá na sua tela. Se você transmitir a declaração sem checar, a responsabilidade pelo erro passa a ser sua", alerta.

Santos ressalta ainda que a responsabilidade pelas informações prestadas continua sendo do contribuinte. "Por isso, é indispensável cruzar os dados apresentados pelo sistema com os documentos guardados ao longo do ano", completa.

Além de evitar penalidades, entregar a declaração mais cedo pode acelerar o recebimento da restituição. A Receita utiliza a data e o horário de envio como critério de desempate entre contribuintes que têm a mesma prioridade legal.

O primeiro lote da restituição está previsto para ser pago também na sexta-feira. A consulta está liberada no site e no aplicativo da Receita. Para acessar, o contribuinte deve informar CPF, data de nascimento e autenticação no portal do Gov.br.

Outra alternativa para acompanhar o processamento da declaração é o e-CAC, plataforma virtual da

Receita que exige conta Gov nos níveis prata ou ouro.

Neste ano, a Receita prevê quatro lotes de restituição, com pagamentos programados para 29 de maio, 30 de junho, 31 de julho e 28 de agosto.

A declaração do IR 2026 reúne informações referentes ao ano-calendário de 2025, incluindo rendimentos, despesas dedutíveis, bens, direitos, dívidas e dados de dependentes. Com base nessas informações, a Receita realiza o ajuste anual para verificar se o contribuinte terá imposto a restituir ou saldo a pagar.

Organização

A Receita recomenda que os contribuintes reúnam todos os documentos antes do envio da declaração. Entre os principais estão informes de rendimentos, extratos bancários, comprovantes de despesas médicas e educacionais, recibos de aluguel, documentos de imóveis e veículos, além da declaração do ano anterior.

Também é necessário informar corretamente os dados bancários para restituição ou débito automático do imposto.



Receita alerta para risco de penalidades e erros de última hora; primeiro lote da restituição será pago em 29 de maio

Quem deve declarar

Está obrigado a apresentar a declaração quem, ao longo de 2025:

- » Teve rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte superiores a R\$ 200 mil; Optou por regimes específicos ligados a investimentos e bens no exterior;
- » Obteve ganho de capital na venda de bens ou direitos; Tinha bens ou direitos acima de R\$ 800 mil até 31 de dezembro de 2025;
- » Teve receita bruta rural superior a R\$ 177.920;
- » Recebeu rendimentos tributáveis acima de R\$ 35.584;
- » Recebeu rendimentos no exterior;
- » Passou à condição de residente no Brasil em 2025;
- » Realizou operações em bolsa acima de R\$ 40 mil ou com lucro tributável.

**TEM INDÚSTRIA
EM CADA CONQUISTA
DO SEU DIA.**

No dia 25 de maio, celebramos a indústria, setor que faz parte da rotina, das conquistas e do futuro do Brasil.

Mais de 11 milhões de empregos, 23,4% do PIB e um papel estratégico na geração de oportunidades, inovação e desenvolvimento.

Do primeiro café do dia à última mensagem enviada no celular, a indústria está em tudo.

Ela transforma ideias em produtos, tecnologia em soluções e trabalho em progresso.

Saiba mais em aindustriacria.com.br

Sistema
INDÚSTRIA
CNI | SESI | SENAI | IEL

A INDÚSTRIA CRIA. A INDÚSTRIA É MAIS BRASIL.